

1. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AÇÕES COLETIVAS.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Aglutinada

EMENTA

QUANDO O SINDICATO FIGURA COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL NÃO É CABÍVEL SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, SALVO COMPROVADA MÁ-FÉ.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA III - 3ª REGIÃO, NATAN MATEUS FERREIRA

Defensor(a)

WALACE HELENO MIRANDA DE ALVARENGA

Defensor(a)

RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR

2. VALORES INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

OS VALORES INDICADOS NOS PEDIDOS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL NÃO LIMITAM O MONTANTE A SER AUFERIDO EM EVENTUAL CONDENAÇÃO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

AMPLA MAIORIA

Autor(es)/ Instituição

AMATRA III - 3ª REGIÃO

Defensor(a)

RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR

Defensor(a)

WALACE HELENO MIRANDA DE ALVARENGA

3. SUSPENSÃO DE PROCESSOS TRABALHISTAS POR FORÇA DE REPERCUSSÃO GERAL OU MEDIDAS CAUTELARES EM CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

SUSPENSÃO DE PROCESSOS TRABALHISTAS POR FORÇA DE REPERCUSSÃO GERAL OU DE MEDIDAS CAUTELARES EM SEDE DE AÇÕES DECLARATÓRIAS DE CONSTITUCIONALIDADE, AÇÕES DECLARATÓRIAS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ARGUIÇÕES DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. RISCOS À INTEGRIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DECORRENTES DO USO EXCESSIVO E DA DEMORA NOS JULGAMENTOS. EFEITOS DELETÉRIOS NA ECONOMIA E NA ESTABILIDADE DAS RELAÇÕES SOCIAIS. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO PERMANENTE DA ANAMATRA NOS REFERIDOS PROCESSOS.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

A FAVOR: 39

CONTRA: 32

Autor(es)/ Instituição

AUDREY CHOUCAIR VAZ

4. Decisão do STJ não gera precedente obrigatório aos órgãos da justiça do trabalho

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

AS DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE A JUSTIÇA COMUM E TRABALHISTA, MESMO NAS HIPÓTESES DE ADMISSÃO DOS INCIDENTES DOS ARTIGOS 947 E 976 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO GERAM PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS AOS JUÍZES E TRIBUNAIS DO TRABALHO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

AMPLA MAIORIA

Autor(es)/ Instituição

RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR

5. MODELO DE AUDIÊNCIAS. LIBERDADE NA DIREÇÃO DO PROCESSO PELO MAGISTRADO.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Aglutinada

EMENTA

JUSTIÇA DO TRABALHO E AUDIÊNCIAS.

I – É FACULDADE DA(O) MAGISTRADA(O) CONDUTOR(A) DO PROCESSO A DEFINIÇÃO DO FORMATO DE AUDIÊNCIA QUE REPUTAR MAIS ADEQUADO AO CASO CONCRETO (VIDEOCONFERÊNCIA, TELEPRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL OU PRESENCIAL);

II – NA POSSIBILIDADE DE INCORPORAÇÃO PROGRESSIVA DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS NOS NOVOS FORMATOS POSSÍVEIS DE AUDIÊNCIA, ESTA FACULDADE ESTÁ INSERIDA NA COMPETÊNCIA FUNCIONAL DE TODA(O) MAGISTRADA(O) NA AMPLA LIBERDADE NA DIREÇÃO DO PROCESSO;

III – A ESCOLHA DA(O) MAGISTRADA(O) DO FORMATO DA AUDIÊNCIA DEVE OBSERVAR O INTERESSE PÚBLICO E OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DO DIREITO DE AMPLO ACESSO À JUSTIÇA, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA EFETIVIDADE JURISDICIONAL, DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA X - 10ª REGIÃO, RICARDO JAHN

Defensor(a)

MARIA JOSE RIGOTTI BORGES

6. A natureza jurídica da prova digital e as regras de ônus da prova correspondentes

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

NATUREZA JURÍDICA DA PROVA DIGITAL. ARTIGO 429 DO CPC.

I - SE A PARTE CONTRA A QUAL SE PRODUZIU UMA PROVA DIGITAL NÃO IMPUGNA SUA ASSINATURA OU AUTORIA, MAS APENAS O SEU CONTEÚDO, ALEGANDO ADULTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, É DELA O ÔNUS DA PROVA;

II - SE A PARTE CONTRA QUEM SE FAZ A JUNTADA DE UMA PROVA DIGITAL NÃO RECONHECE SUA ASSINATURA OU NEGA A AUTORIA DO FATO DIGITAL, O ÔNUS DE PROVAR A OCORRÊNCIA DO FATO E DE SUA AUTORIA É DE QUEM O ALEGA PORQUE, NESSE CASO, TERÁ HAVIDO UMA NEGATIVA ABSOLUTA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA

7. DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA E ACESSO À JUSTIÇA - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

INVERSÃO (REDISTRIBUIÇÃO) DO ÔNUS DA PROVA EM DEMANDAS QUE ENVOLVEM ALEGAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO NA FASE DE SELEÇÃO DE PESSOAL (ADMISSÃO) OU NO CURSO DA RELAÇÃO DE TRABALHO, BASEADAS EM DECISÕES NÃO HUMANIZADAS (AUTOMATIZADAS) OU FÓRMULAS ALGORÍTMICAS. GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA. APLICAÇÃO DAS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA – ARTIGO 818, § 1º, DA CLT – RECOMENDAÇÃO CEDAW 33, PARÁGRAFO 15, ALÍNEA “G” – PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CNJ.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES

8. COLHEITA DE PROVA TESTEMUNHAL POR MEIOS TECNOLÓGICOS.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Aglutinada

EMENTA

A PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA SOB A DIREÇÃO DO MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS REMOTAS, TELEPRESENCIAS OU SEMI PRESENCIAIS, É VÁLIDA SEMPRE QUE RESGUARDADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DEVENDO SER PONDERADAS AS DIFICULDADES TÉCNICAS SUPERVENIENTES. TODOS OS MEIOS TECNOLÓGICOS DE VIDEOCONFERÊNCIA SÃO APTOS PARA SUBSTITUIR A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS DE COMUNICAÇÃO POR CARTA (ART. 260 DO CPC), ESPECIALMENTE A INQUIRITÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 765 DA CLT.

ATRIBUIÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A) RESPONSÁVEL PELA AÇÃO ORIGINAL. CARTA PRECATÓRIA. DESNECESSIDADE. COOPERAÇÃO JURISDICIONAL. ATOS CONCERTADOS ENTRE OS JUÍZOS COOPERANTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA III - 3ª REGIÃO, DANIELA MACHADO CARVALHO, LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA

Defensor(a)

WALACE HELENO MIRANDA DE ALVARENGA

Defensor(a)

RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR

9. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NOS PROCESSOS QUE TRATEM SOBRE ASSÉDIO SEXUAL

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NAS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO, À LUZ DA CONVENÇÃO 190 E RECOMENDAÇÃO 206 DA OIT, CONSTITUI GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO, BASTANDO A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

ADRIANA MANTA DA SILVA

10. O USO DA PROVA ESTATÍSTICA NAS AÇÕES QUE TRATAM SOBRE DISCRIMINAÇÃO INDIRETA

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

A PROVA ESTATÍSTICA É MEIO DE PROVA VIÁVEL PARA SE COMPROVAR A DISCRIMINAÇÃO INDIRETA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE

11. PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS CONTIDOS NO PROCESSO PELO JUDICIÁRIO

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

LEI 13.709/2018 - LGPD. PROCESSO TRABALHISTA. PRIVACIDADE DAS PARTES E TERCEIROS INTERESSADOS X PUBLICIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS. PREPONDERÂNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA SOBRE O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. INFORMAÇÕES SENSÍVEIS DAS PARTES E TERCEIROS QUE ATUAM/INTERAGEM NO PROCESSO DEVEM SER PROTEGIDAS PELO JUDICIÁRIO. A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS NÃO É UM PRINCÍPIO ABSOLUTO E NÃO SE SOBREPÕE AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PRIVACIDADE. A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA E A IMPLEMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAPTCHA SÃO MEDIDAS OPORTUNAS E NECESSÁRIAS A SEREM ADOTADAS PELO JUDICIÁRIO TRABALHISTA PARA ASSEGURAR O DIREITO À PRIVACIDADE DE TODOS OS QUE INTERAGEM NO PROCESSO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

EMILIA SIMEAO ALBINO SAKO

12. Mútua Anamatra - Sistema de ajuda mútua e solidária. Estímulo à participação

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

A ADESÃO À MÚTUA DEVE SER ESTIMULADA, NÃO APENAS POR MEIO DE DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA E VANTAGENS DO SISTEMA, COMO TAMBÉM PELA INSTITUIÇÃO DE VANTAGENS EXCLUSIVAS OU DIFERENCIADAS AOS PARTICIPANTES, COMO CONVÊNIOS NACIONAIS E REGIONAIS, DEVENDO AS AMATRAS, OUVIDOS OS SEUS ASSOCIADOS, INDICAR AS ÁREAS DE MAIOR INTERESSE.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

AMPLA MAIORIA

Autor(es)/ Instituição

MARCIA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO

Defensor(a)

AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO

13. A REPRESENTATIVIDADE DOS ASSOCIADOS APOSENTADOS(AS) DA ANAMATRA E AMATRAS. PROPORCIONALIDADE

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

A FIM DE ASSEGURAR A EFETIVA REPRESENTATIVIDADE DOS(AS) ASSOCIADOS(AS) APOSENTADOS(AS), DEVE A ANAMATRA FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS QUE ASSEGUREM A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS APOSENTADOS EM SUA DIRETORIA EXECUTIVA, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO, NA PROPORÇÃO DE PELO MENOS 25% DE APOSENTADOS, CONSIDERANDO A ATUAL PROPORÇÃO DE MAGISTRADOS APOSENTADOS EM SEU QUADRO DE ASSOCIADOS, GARANTIDA A PROPORCIONALIDADE AO LONGO DO TEMPO. DEVE A ANAMATRA, AINDA, ENVIDAR ESFORÇOS PARA INCENTIVAR A IMPLEMENTAÇÃO DA MESMA POLÍTICA PELAS AMATRAS.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

AMPLA MAIORIA

Autor(es)/ Instituição

ROSEMEIRE LOPES FERNANDES

Defensor(a)

ROSEMEIRE LOPES FERNANDES

14. A SOBERANIA DA ASSEMBLEIA GERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NO CONAMAT.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

O CONAMAT É EVENTO DE CUNHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO E SUAS DELIBERAÇÕES, TOMADAS EM ASSEMBLEIA GERAL SOBERANA, DEVEM SER IMPLEMENTADAS EM PRAZO RAZOÁVEL, GARANTINDO A EFICÁCIA DE SUAS DECISÕES. DEVE A DIRETORIA DA ANAMATRA, NOS TERMOS DO ART. 15 DO SEU ESTATUTO, ENCAMINHAR PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 17, XII, PARA NELE FIXAR O PRAZO DE UM ANO PARA QUE O CONSELHO DE REPRESENTANTES IMPLEMENTE AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NO CONAMAT.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

ROSEMEIRE LOPES FERNANDES

Defensor(a)

ROSEMEIRE LOPES FERNANDES

15. CONAMAT: NECESSIDADE DE INCENTIVO, INCLUSIVE FINANCEIRO, À PARTICIPAÇÃO DE APOSENTADOS(AS).

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

O CONAMAT TEM ALCANCE SOCIAL, POLÍTICO, JURÍDICO E CULTURAL (ARTIGOS 1º, 16, § 4º, E 43, DO REGULAMENTO), O QUE, ALIADO AO DEVER SOCIAL E LEGAL DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO DOS IDOSOS (ART. 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E COM AS GARANTIAS ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 20 E 21 DA LEI N.10.741/2003, JUSTIFICA: A) A ADOÇÃO, PELA ANAMATRA E PELAS AMATRAS, DE PRÁTICAS DE INCENTIVO, INCLUSIVE FINANCEIRO, À PARTICIPAÇÃO DOS(AS) APOSENTADOS(AS) NO EVENTO, VIABILIZANDO A MAIOR INTEGRAÇÃO NO MOVIMENTO ASSOCIATIVO; E B) NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL, O DESCONTO DE 50% NO VALOR DA INSCRIÇÃO (ART. 23 DO ESTATUTO), BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA QUE LEVE EM CONTA AS CONDIÇÕES PECULIARES DESSE SEGMENTO DA MAGISTRATURA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA I - 1ª REGIÃO

Defensor(a)

BENIMAR RAMOS DE MEDEIROS MARINS

16. MAGISTRADOS APOSENTADOS. ESCOLAS JUDICIAIS DOS TRTs.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Aglutinada

EMENTA

A ANAMATRA ENVIDARÁ ESFORÇOS NO SENTIDO DE AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS APOSENTADOS NAS ESCOLAS JUDICIAIS E ENAMAT COMO PROFESSORES/INSTRUTORES, EM ESPECIAL NA PARTILHA DE EXPERIÊNCIAS, COM PERSPECTIVA DE RESGATE DA HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO PARA OBTER A RESERVA DE COTAS (20%) PARA MAGISTRADOS/AS APOSENTADOS/AS ATUAREM COMO PROFESSORES/TUTORES E PALESTRANTES EM EVENTOS DAS ESCOLAS JUDICIAIS (EJUDS E ENAMAT) MEDIANTE CONSULTA COM PRIORIDADE AOS MAGISTRADOS/AS DA RESPECTIVA REGIÃO E NÃO HAVENDO INTERESSE DESTES, COM ABERTURA PARA AS DEMAIS REGIÕES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

SONIA MARIA FERREIRA ROBERTS, MARCIA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO

Defensor(a)

AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO

17. MAGISTRADOS APOSENTADOS. PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUNAIS E NO PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Aglutinada

EMENTA

CABE À ANAMATRA INCENTIVAR AS AMATRAS E OS TRTS A IMPLEMENTAREM O TRABALHO VOLUNTÁRIO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO APOSENTADOS E APOSENTADAS:

I - NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, COMISSÕES, CONSELHOS, COMITÊS, PROGRAMAS E EM OUTROS GRUPOS DE TRABALHO, EM QUE POSSAM CONTRIBUIR COM SUA EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO;

II - NO PROGRAMA TJC (TRABALHO JUSTIÇA E CIDADANIA), CONFORME LEI 9.608/98 E RESOLUÇÕES 117/2012/CSJT E 292/2019/CNJ;

III - CONFORME AS POLÍTICAS DE EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE VALORIZAÇÃO DESTES MAGISTRADOS E MAGISTRADAS E DE COLABORAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, COMO PELA ADOÇÃO DE PRÁTICAS VISANDO À MAIOR DIVULGAÇÃO DO SEU NÍVEL DE IMPORTÂNCIA E DAS ETAPAS DO SEU FUNCIONAMENTO, EM ESPAÇO PRIVILEGIADO NAS PROGRAMAÇÕES DA ANAMATRA (PRINCIPALMENTE, NO ENCONTRO DE APOSENTADOS(AS), NOS JOGOS NACIONAIS E NO CONAMAT) E DAS AMATRAS, COM EXPOSIÇÕES SOBRE O TEMA, INDEPENDENTEMENTE DA EXIBIÇÃO DE BANNERS E VÍDEOS;

IV - A REALIZAÇÃO PERIÓDICA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS (AS) APOSENTADO (AS), VOLTADOS PARA O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA I - 1ª REGIÃO, TEREZINHA CELIA KINEIPP OLIVEIRA, AMATRA X - 10ª REGIÃO

Defensor(a)

BENIMAR RAMOS DE MEDEIROS MARINS

Defensor(a)

TEREZINHA CELIA KINEIPP OLIVEIRA

18. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. TRABALHADORES POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Aglutinada

EMENTA

EVOLUÇÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA. NOVAS MODALIDADES DE TRABALHO. RESSIGNIFICAÇÃO DO CONCEITO DE “RELAÇÃO DE TRABALHO”. A JUSTIÇA DO TRABALHO É COMPETENTE PARA JULGAR DEMANDAS ENTRE MOTORISTAS E APLICATIVOS QUE OFERECEM SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARTICULAR, MESMO QUE A CAUSA DE PEDIR NÃO SEJA BASEADA EM RELAÇÃO DE EMPREGO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA III - 3ª REGIÃO, RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR

Defensor(a)

WALACE HELENO MIRANDA DE ALVARENGA

Defensor(a)

RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR

19. Ampliação de competência da Justiça do Trabalho

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

CUMPRE À ANAMATRA TRABALHAR PARA CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE MODO A INTEGRAR RESPONSABILIDADES QUE SEJAM CORRELATAS ÀS SUAS TRADICIONAIS RESPONSABILIDADES. EXEMPLIFICATIVAMENTE, CRIMES AFETOS ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO E AOS PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, LIMBO PREVIDENCIÁRIO, MOVIMENTAÇÃO DE FGTS E SEGURO-DESEMPREGO, RELAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS, PRÉ E PÓS CONTRATOS E PACTOS DE ATIVIDADE.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA IV - 4ª REGIÃO

20. Redes sociais, Marco Civil da Internet e a Competência do Poder Judiciário do Trabalho

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO CONHECER DE LITÍGIOS QUE ENVOLVAM POSTAGENS EM REDES SOCIAIS VIRTUAIS QUE TENHAM ORIGEM NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, POR PARTE DE EMPREGADOS, EMPREGADORES OU SINDICATOS, COM APOIO NO PRINCÍPIO DA UNIDADE DE CONVICÇÃO E POR FORÇA DO ART. 114 DA CF. ASSIM, OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO MARCO CIVIL DA INTERNET PODEM SER CONDUZIDOS POR MAGISTRADO TRABALHISTA, INCLUSIVE PARA DETERMINAR QUE AS PLATAFORMAS DE RELACIONAMENTO EXCLUAM, ALTEREM A VISIBILIDADE OU ANOTEM INFORMAÇÃO EM PUBLICAÇÕES ORIGINADAS DE QUESTÕES LABORAIS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA E EVENTUAL CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, ART. 330 DO CP.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

AMPLA MAIORIA

Autor(es)/ Instituição

GERALDO MAGELA MELO

21. JUSTIÇA ITINERANTE.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

JUSTIÇA ITINERANTE. INSTRUMENTO DE EFICÁCIA SOCIAL DO DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA ART. 5.º, XXXV CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. VARAS DO TRABALHO COM JURISDIÇÃO SOBRE VÁRIOS MUNICÍPIOS DE ENORME EXTENSÃO TERRITORIAL. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO NA ATIVIDADE-FIM. A FALTA DE INVESTIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NA ATIVIDADE DE JUSTIÇA ITINERANTE, ENVOLVENDO, EM ESPECIAL, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO DE EQUIPE DE JUSTIÇA ITINERANTE, IMPLICA EM SISTEMÁTICA NEGATIVA DO DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA AO CIDADÃO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA XI - 11ª REGIÃO

Defensor(a)

SANDRO NAHMIAS MELO

22. A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM PROCESSOS DE JURISDIÇÃO TRABALHISTA COLETIVA.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

ACESSO À JURISDIÇÃO. PARTICIPAÇÃO SOCIAL. ENQUANTO NÃO CRIADO O FUNDO RESPECTIVO QUE ATENDA AOS PRESSUPOSTOS DA REPARAÇÃO DE LESÕES COLETIVAS, A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DEVE SER CONCRETIZADA PELA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE REPARAÇÃO DAS LESÕES COLETIVAS NOS JUÍZOS DO TRABALHO, NAS SECRETARIAS OU DIRETAMENTE NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS DE NATUREZA COLETIVA, PELOS SEUS PRÓPRIOS REPRESENTANTES, OUVIDO O ÓRGÃO MINISTERIAL.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA VIII - 8ª REGIÃO

Defensor(a)

Jônatas dos Santos Andrade

23. Cooperação judiciária. Executada em Recuperação judicial. Efetividade da execução trabalhista.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA. EXECUTADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS. A COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EVITA OU SUPERA CONFLITOS DE COMPETÊNCIA, ATRIBUINDO MAIOR EFETIVIDADE À EXECUÇÃO TRABALHISTA.

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, MAS LIMITADA EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO. ADOÇÃO DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (§§ 7º-A, 7º-B E 11 DO ART. 6º DA LEI 11.101/05) PARA QUE O JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL INDIQUE, EM PRAZO RAZOÁVEL, MEIOS PARA PAGAMENTO OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PELO JUÍZO TRABALHISTA, EVITANDO-SE OU SUPERANDO-SE CONFLITOS DE COMPETÊNCIA.

Autor(es)/ Instituição

ULISSES DE MIRANDA TAVEIRA, VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA

24. EXECUÇÃO EM FACE DE CORRESPONSÁVEIS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NA FALÊNCIA

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA DA DEVEDORA PRINCIPAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, MESMO APÓS A LEI 14.112/20, PARA EXECUTAR CORRESPONSÁVEIS: SOLIDÁRIOS, SUBSIDIÁRIOS OU SÓCIOS (ESTES POR MEIO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA).

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

ULISSES DE MIRANDA TAVEIRA, VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA

25. cautelar em incidente de desconsideração de personalidade jurídica - IDPJ.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DIRETA E INVERSA NÃO IMPEDE QUE SEJA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 855-A, § 2º, DA CLT, MEDIDA CAUTELAR PARA BLOQUEIO DE CRÉDITOS DOS SÓCIOS E DE EMPRESAS DE CUJA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA ELES PARTICIPEM.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

DECIO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR

26. SÓCIO RETIRANTE. FRAUDE NA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA (ART 10-A, parágrafo único, CLT). ÔNUS DE PROVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ACTIO NATA.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

SÓCIO RETIRANTE. FRAUDE NA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA (ART 10-A, PARÁGRAFO ÚNICO, CLT). ÔNUS DA PROVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. *ACTIO NATA*. EM CASO DE ALEGAÇÃO DE FRAUDE EM QUE O SÓCIO SE RETIRA DO QUADRO SOCIETÁRIO PARA SE EXIMIR DE DÍVIDAS TRABALHISTAS, COM FUNDAMENTO NA TEORIA DA DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA, CABERÁ AO EX-SÓCIO DEMONSTRAR A SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA, NO MOMENTO DA SUA RETIRADA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

SIMONE SOARES BERNARDES

27. QUITAÇÃO TRCT

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

QUITAÇÃO – TRCT. APÓS O ADVENTO DA LEI 13.467/2017, SOMENTE O TRCT ASSINADO PELAS PARTES NÃO É SUFICIENTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS QUANDO HOVER IMPUGNAÇÃO AO VALOR RECEBIDO E/OU DATA DO PAGAMENTO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

LEONARDO SAGGESE FONSECA

Defensor(a)

HELEN MARQUES PEIXOTO

28. "Programa de Exames Periódicos" para magistrados e magistradas do trabalho aposentados e aposentadas.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

CABE À ANAMATRA E ÀS AMATRAS INCENTIVAREM A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA DE EXAMES PERIÓDICOS" PARA MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO APOSENTADOS E APOSENTADAS, JUNTO AOS TRTS, CONFORME POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE, PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR E MONITORAR, DE FORMA PRECOCE, AS DOENÇAS MAIS FREQUENTES, PRESERVANDO, ASSIM, A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA DESSES MAGISTRADOS E MAGISTRADAS.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

TEREZINHA CELIA KINEIPP OLIVEIRA

29. Procedimento de uniformização da jurisprudência. Previsão regimental.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

OS TRIBUNAIS REGIONAIS PODEM CRIAR REGIMENTALMENTE PROCEDIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

AMATRA IV - 4ª REGIÃO

30. AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO NAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS.

Comissão

3. Justiça do Trabalho de hoje e de amanhã

Status

Aprovada Conamat

Tipo

Individual

EMENTA

POSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. PRESSUPOSTOS. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA.

CONSIDERANDO-SE O CARÁTER ALIMENTAR DAS VERBAS TRABALHISTAS, A NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA E A CELERIDADE PROCESSUAL, É POSSÍVEL O AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL NAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. TODAVIA, CONSIDERANDO-SE A PROTEÇÃO DE DADOS GARANTIDA CONSTITUCIONALMENTE, PARA PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE E PRIVACIDADE DOS EXECUTADOS, EXIGEM-SE DECISÃO JUDICIAL FUNDAMENTADA, ESGOTAMENTO DA BUSCA PATRIMONIAL, FORTE INDÍCIO DE OCULTAÇÃO PATRIMONIAL, LIMITAÇÃO TEMPORAL E SUBJETIVA DA MEDIDA E PROPORCIONALIDADE DA MEDIDA.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

Autor(es)/ Instituição

ULISSES DE MIRANDA TAVEIRA, VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA
